



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 5504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria Nº 202, de 29 de março de 2021** - Institui e nomeia membros da comissão Técnicos-Pedagógico de Avaliação dos Livros Didáticos destinados aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, subsidiando o processo licitatório e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA Nº 202 de 29 de março de 2021

Institui e nomeia membros da comissão Técnico-Pedagógico de Avaliação dos Livros Didáticos destinados aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, subsidiando o processo licitatório e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALINAS DA MARGARIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a importância da leitura para o desenvolvimento do indivíduo;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional do Livro Didático não contempla estudantes da Educação Infantil e estudantes do ensino fundamental I e II que participam das avaliações externas como o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao INEP realizar um diagnóstico da Educação Básica Brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho dos estudantes do município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o padrão de qualidade do material didático utilizado nas classes de Educação Infantil;

CONSIDERANDO, que o material analisado e posteriormente adotado deverá subsidiar a Educação Infantil das escolas municipais à promoção de uma práxis propensa à reflexão, ação e construção do conhecimento, sistematizada nos Referenciais Nacionais para a Educação Infantil, na Base Nacional Comum Curricular e no Projeto Político Pedagógico das unidades que integram a Rede;

CONSIDERANDO, ainda que o material analisado e posteriormente adotado deverá subsidiar, os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I e os alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II ao desenvolvimento de habilidades e competências estabelecidos pelos documentos que regem a educação sistematizadas no Plano Nacional de Educação, Base Nacional Comum Curricular e Documento Curricular Referencial da Bahia

RESOLVE

Art.1º Fica instituída a Comissão Técnico-Pedagógica de Avaliação dos Livros Didáticos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida /BA.

Parágrafo único. Ficam atribuídas à Comissão as atividades pertinentes à análise, avaliação e julgamento das obras destinadas ao uso dos estudantes da Educação Infantil, Fundamental I e II, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Salinas da Margarida, subsidiando o processo licitatório.

Art.2º A Comissão Técnico-Pedagógica será constituída pelos servidores abaixo relacionados, representantes do Corpo Técnico da Secretaria de Educação -Órgão Central, da Equipe Gestora das Unidades Escolares Municipais e dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino em Efetiva regência:

1º membro: Laura Francisca Pêpe Cerqueira Brito (MAT 2432) -PRESIDENTE

2º membro: Claudia da Silva Nascimento (MAT 921)

3º membro: Renata Dias Ribeiro Dias (MAT 2635)

4º membro: Carla de Jesus Marinho (MAT 2534)

5º membro: Jeane de Brito Santana (MAT 1697)

6º membro: Debora Cerqueira de Miranda Jesus (MAT 2178)

7º membro: Aline Pedreira Andrade Santos (MAT 2040)



§1º os integrantes da Comissão firmarão termo no qual declararão:

- I- Não prestar pessoalmente serviço ou consultoria nem possuir conjugue ou parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral que esteja ligado a editora de livros ou representação comercial de editora de livros ou de material didático; e
- II- Não estar em situação que configure impedimento ou conflito de interesse.

§2º A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório das obras analisadas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Salinas da Margarida, Estado da Bahia, em 29 de março de 2021.

VANIA PORTO MASCARENHAS
Secretária Municipal de Educação